



Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 004 DE 23 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Barreiro para o Exercício de 2011”

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 04 - Diretoria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 - Educação FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 - Gestões para o Desenvolvimento Setor de Educação

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AÇÃO: 2.033 – Manutenção da Educação Básica FUNDEB – Saldo Exercício Anterior

VALOR: R\$ 43.000,00

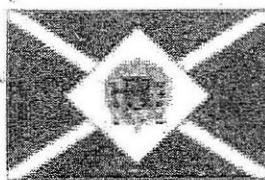
CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO: 1.034 – Móveis e Equipamentos para a Educação Básica FUNDEB – Saldo Exercício Anterior

FONTE DE RECURSOS: 02.265 – FUNDEB

VALOR: R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de março de 2011.


Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo